



**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000177/2025

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 28/04/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Institui no Calendário Oficial e declara patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a centenária e tradicional “Festa de São Pedro”**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica instituída a centenária e tradicional Festa de São Pedro, no âmbito do Município de Juiz de Fora, realizada anualmente pela Paróquia São Pedro, Bairro São Pedro.

Art. 2º - A celebração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

Art. 3º - Fica declarada patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a Festa de São Pedro, celebrada anualmente pela Paróquia São Pedro, Bairro São Pedro, por sua tradição centenária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2025.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

